

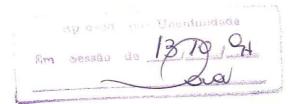




Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 063 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,



Com a presente, estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter dessa Casa de Leis, autorização para que o Executivo possa adquirir o imóvel ali mencionado e doá-lo a AVICO - Agroindustrial e Avícola.

A medida se faz necessária, tendo em vista uma solicitação da empresa que virá investir em nosso município, só com a instalação, aproximadamente R\$ 43.620.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme sua correspondência.

Não temos dúvidas de que, para podermos atrair investimentos para o nosso Município, temos também que oferecer alguma coisa em troca. Assim, como também a certeza que a instalação desse frigorífico em nosso Município, trará um verdadeiro alento na economia da região, pois, trata-se de uma indústria que não se muda de um dia para outro e, portanto, irá continuar para os prósperos anos, gerando emprego e divisas para o nosso município.

Frente à nossa colaboração e a vultosa quantia investida, entendemos está de acordo com a nossa política de desenvolvimento e progresso que desejamos para Barra do Garças.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido projeto, para que possamos dar início aos contatos de aquisição da área, bem como providenciar as formalidades legais exigidas para a referida transação.

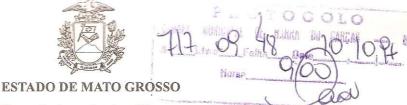
Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT/10 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Agravado por Unanimidade

Autoriza a aquisição e doação de imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à empresa AVICO - Agroindustrial e Avícola, área de terras de aproximadamente 250 hectares na zona rural do Município, com a singularidade de situar-se nas margens da BR-158, trecho compreendido entre a cidade de Barra do Garças e o Povoado de Indianópolis.

Parágrafo Único - Em contrapartida, a beneficiada AVICO - Agroindustrial e Avícola obriga-se a destinar com exclusividade o imóvel recebido por doação, para a implantação de granjas e encubatório num total de 108.657,14 m² de área construída, como complemento do projeto que tem como objetivo, a criação, o abate, a frigorificação e a industrialização de frangos.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei estará condicionada a um termo de compromisso a ser firmado em Cartório pela AVICO - Agroindustrial e Avícola onde se defina claramente que:

a) - os serviços de implantação das granjas e do incubatório deverão ser iniciados no prazo máximo de 120 dias a contar da data da lavratura da escritura de doação, sob pena de pagamento de multa correspondente a R\$ 500,00 por dia de atraso;



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

b) - o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, se, no prazo máximo de 48 meses, o objetivo do projeto a que menciona a correspondência destinada à Prefeitura Municipal, firmada pela empresa em, 06/10/97, não estiver plenamente cumprido, conforme ali estabelecido, cujo documento ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta do Projeto/Atividade 1.031-4210, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., IP de foutubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Goiânia, 06 de outubro de 1.997

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT
<u>Att. Ilmº Secretário Sr. Cláudio Salles Picchi</u>

Conforme solicitação de VSas, estamos enviando informações sobre implantação do projeto da AVICO S/A.

1) Investimento

R\$ 43.620.000,00

2) Área construída

Abatedouro - 7.137,53 m 2 ·

Granjas - 104.788,76 m²

Incubatório - 3,868;38 m²

Fábrica Ração - 1.589,66 m²

AREA TOTAL - 117.384,33 m²

3) Empregos

Serão criados inicial - 273 empregos diretos Final / empresa - 380 empregos diretos / agregados- 150 empregos diretos

4) Agregados

No final da implantação do projeto serão 200 aviários de agregados

5) Abate

No final da implantação a empresa espera estar abatendo 120.000 frangos por dia.

6) Faturamento

O faturamento final será da ordem de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) por ano

Sendo so para o momento,

Subscrevemo-nos atençiosamente

AVICO -AGROINDUSTRIAL E AVICOLA



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE COMSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº063 /97
De autoria do: Color Oscarlino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

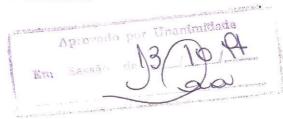
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 068/97 Autor: Octor Oracellus Menicipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,____/97.

Ver. José Carlos Teles

Presidente

Ver. Miguel Moreira da Silva

Relator

Ver. Celso Martins Spohr

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GARÇAS VOTAÇÃO

18/ 830 En in 10 063/91 NÃO LEGENDA SIM **ALTON RODRIGUES ROCHA** ALACIR VIEIRA CÂNDIDO CELSO MARTINS SPOHR CLODOALDO ALVES DA SILVA FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE MOSÉ AMÉRICO **MOSE CARLOS TELLES** ZARO SIPRIANO DE CARVALHO MESSIAS ALMEIDA DANTAS MIGUEL MOREIRA DA SILVA MALDO PERES DE FARIAS MALTER NAVES DE SOUZA MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA ZMO WELLINGTON FERREIRA

	The second secon
Tarito	Ap ovado por Unanimidade
	13 1000
	manufather and the second district the second
	The second secon